



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524 - 000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI 707/98

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), para prestar serviços e cooperar com os trabalhos judiciais, referentes às Eleições de 1998.

Artigo 2º - Os gastos provenientes de tal despesa, serão com combustível e alimentação para os servidores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município, ficando o chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 29 de Setembro de 1.998.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (x)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 29 / 09 / 98 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Camila Darc F. Siqueira*  
CAMILA DARCF. SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DA CÂMARA